

## Concessão de Pesca da Albufeira da Caniçada e Rio Caldo

### Resumo do Regulamento

<b>Local e horário de venda das licenças especiais diárias</b>	Associação de Caça e Pesca da Serra do Gerês As licenças podem ser adquiridas: <ul style="list-style-type: none"><li>Posto dos Correios do Gerês – Av. D. João V, n.º 37, 4845-067 Gerês, das 9h às 12h e das 14h às 17 horas, de segunda a sexta-feira (Tel: 253 392 135);</li><li>Marina de Rio Caldo, Paredes, 4845-023 Rio Caldo, todos os dias, das 9h às 18 horas (Tel: 253 391 792).</li></ul>
<b>Tipo e taxa das licenças especiais diárias</b>	Tipo A – Pescadores sócios da Associação de Caça e Pesca da Serra do Gerês – gratuita; Tipo B – Pescadores do concelho de Terras de Bouro – 2,00€; Tipo C – Restantes pescadores – 4,99€.
<b>Número máximo de emissão de licenças diárias</b>	100, repartidas da seguinte forma: Tipo A – 40; Tipo B – 30; Tipo C – 30.
<b>Período de pesca</b>	<u>Albufeira da Caniçada</u> : os constantes da legislação Barbo e boga – de 1 de janeiro a 14 de março e de 16 de maio a 31 de dezembro; Escalo – todo o ano; Truta – de 1 de março a 31 de julho; <u>Rio Caldo</u> : de 31 de março a 31 de julho.
<b>Dimensões mínimas das espécies</b>	Barbo – 20cm; Boga e escalo – 10cm; Truta – 19cm.
<b>Número máximo de exemplares a capturar por pescador e por dia</b>	Barbo, boga e escalo - 20 Truta – 10 Restantes espécies – sem limite. Os espécimes de espécies não indígenas capturados não podem ser devolvidos à água nem conservados vivos.
<b>Dias e Horário de pesca</b>	Todos os dias, do nascer ao pôr-do-sol nas margens concessionadas.
<b>Métodos de pesca</b>	<u>Flutuador</u> (com o máximo de 2 anzóis e respetivo isco de origem animal, vegetal ou sintético); <u>Fundo</u> (anzol simples e peso da chumbada não superior a 150g) <u>Pluma</u> Número de canas: <u>Albufeira da Caniçada</u> - 2 canas <u>Rio Caldo</u> - 1 cana
<b>Proibições</b>	É proibido pescar na central elétrica de Vilarinho das Furnas
<b>Outras condições</b>	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho de Terras de Bouro, bem como do Bilhete de Identidade.
<b>Nota:</b> a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.	

